

**TERMO ADITIVO Nº 107/2014**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2012, CELEBRADO EM 23 DE MARÇO DE 2012 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E LETÍCIA PARISE - ME.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENÚ**, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**LETÍCIA PARISE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.236.759/0001-54, com sede na Rua Fernando Ferrari, 281, sala 204, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo sua sócia e técnica responsável, Sra. **LETÍCIA PARISE**, fisioterapeuta, CPF nº 948.261.700-25, RG nº 80699314063, inscrita no CREFITO/RS sob o nº 62.177-F, residente e domiciliada em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com o Contrato celebrado em 23/03/12, com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2851/11, de 14/12/11, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o referido Contrato, que tem por objeto a realização de **serviços de fisioterapia** pela CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Em decorrência do aumento da demanda e consequente necessidade de aumento do teto físico, de acordo com as justificativas constantes no Processo nº 2851/11, fica alterado o teto financeiro do contrato celebrado em 23/03/12, cujo valor passa a ser de R\$ 5.345,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais), a partir de 01/07/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária nº 16.02.10.302.0302.2.147.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 23/03/12 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 30 de junho de 2014.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: